



## UNIABEU CENTRO UNIVERSITÁRIO

### EDITAL DO PROCESSO DE INGRESSO - 2021.1

O Reitor da **UNIABEU Centro Universitário**, mantida pela Associação Brasileira de Ensino Universitário - ABEU, Recredenciada pela Portaria MEC Nº 729, D.O.U. de 21/07/2016, Pág. 53, Seção 01, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, autoriza e torna público o presente Edital, aos interessados ao ingresso por: **Processo Seletivo (PS)**, seleção por aproveitamento de nota do **ENEM**, como também para ingresso por **transferência externa** e a interessados a cursar 2ª graduação ingressando como **portadores de diploma**, para preenchimento das vagas nos cursos superiores de graduação, na modalidade presencial, oferecidos pela instituição para o 1º semestre de 2021, conforme quadro abaixo:

#### 1. DOS CURSOS E VAGAS

##### Campus 1 – Belford Roxo

Cursos	Modalidade	Ato Legal	Vagas	Turno	Duração
Administração	Bacharelado	Reconhecimento: Decreto Federal nº 79.060, de 30/12/1976	180	Noturno	8 semestres
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Autorização: Resolução ConsUni nº 202, de 02/12/2016	60	Noturno	5 semestres
Banco de Dados *	Tecnologia	Autorização: Resolução ConsUni nº 228, de 24/07/2019	60	Noturno	5 semestres
Biomedicina *	Bacharelado	Autorização: Resolução ConsUni nº 229, de 24/07/2019	220	Noturno	8 semestres
Ciências Contábeis	Bacharelado	Reconhecimento: Decreto Federal nº 82.876, de 18/12/1978	100	Noturno	8 semestres
Educação Física	Licenciatura	Reconhecimento: Portaria nº 3.545, de 17/10/2005	220	Noturno	6 semestres
Educação Física	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria nº 3.545, de 17/10/2005	220	Noturno	8 semestres
Enfermagem	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria nº 1.828, de 29/10/2010	240	Noturno	10 semestres
Farmácia	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria nº 316, de 27/12/2012	220	Noturno	10 semestres
Fisioterapia	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria nº 52, de 26/05/2006	90	Noturno	10 semestres
Gestão de Recursos Humanos	Tecnologia	Reconhecimento: Portaria nº 491, de 20/12/2011	140	Noturno	4 semestres
Logística	Tecnologia	Reconhecimento: Portaria nº 409, de 30/08/2013	160	Noturno	4 semestres
Processos Gerenciais *	Tecnologia	Autorização: Resolução ConsUni nº 226, de 30/05/2019	100	Noturno	4 semestres
Psicologia	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria nº 614, de 30/10/2014	230	Noturno	10 semestres
Redes de Computadores *	Tecnologia	Autorização: Resolução ConsUni nº 203, de 02/12/2016	60	Noturno	5 semestres

##### Campus 2 – Nilópolis

Cursos	Modalidade	Ato Legal	Vagas	Turno	Duração
Administração *	Bacharelado	Autorização: Port. MEC nº 307, de 16/10/2020	100	Noturno	8 semestres
Direito	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria nº 2.695, de 02/08/2005	136	Noturno	10 semestres
Gestão Comercial *	Tecnologia	Autorização: Port. MEC nº 307, de 16/10/2020	100	Noturno	4 semestres
Gestão de Recursos Humanos	Tecnologia	Reconhecimento: Portaria nº 876, de 12/11/2015	200	Noturno	4 semestres
Marketing *	Tecnologia	Autorização: Port. MEC nº 244, de 06/04/20180	100	Noturno	4 semestres
Processos Gerenciais *	Tecnologia	Autorização: Port. MEC nº 307, de 16/10/2020	100	Noturno	4 semestres

\* Cursos que não possuem turmas em andamento;

A UNIABEU destinará 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas aos candidatos que comprovarem a participação no ENEM, de acordo com critérios estabelecidos pela instituição.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES NOS CURSOS:

2.1. O candidato deverá realizar a inscrição de forma *on line*, acessando o *site* da UNIABEU, no endereço <http://www.uniabeu.edu.br>, optando por uma das formas de ingresso disponíveis (PS-Processo Seletivo, ENEM, Transferência Externa e Portador de Diploma), no período de **24 de novembro de 2020 a 05 de fevereiro de 2021**.

2.1.1. O candidato que já foi aluno da UNIABEU, e perdeu o vínculo com a IES, poderá retornar seus estudos através da forma de ingresso Processo Seletivo, devendo entrar com requerimento de análise curricular de estudos solicitado através da Central de Matrícula, no ato da matrícula.

2.2. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá transmitir eletronicamente os dados do formulário, fazendo a impressão do comprovante de inscrição. A inscrição será confirmada automaticamente.

- 2.3. O candidato somente concorrerá à vaga para o curso e campus de sua opção, definido no ato da inscrição.
- 2.4. A taxa de inscrição para o ingresso nos cursos da UNIABEU – 2021/1, será 2 kg de alimentos não perecíveis, que deverão ser entregues no dia da realização da inscrição e, posteriormente, serão doados a instituição beneficente da localidade onde os campi estão situados.
- 2.5. O candidato, ao se inscrever, independentemente da forma de ingresso escolhida, declara estar ciente e de acordo com todas as normas deste Edital e com as decisões que possam ser tomadas pela Reitoria da UNIABEU nos casos omissos.
- 2.6. O candidato que optou pela forma de ingresso Processo Seletivo realizará a prova online, utilizando dos recursos tecnológicos necessários para esta realização.
- 2.7. O candidato que optou pelas formas de ingresso ENEM, Transferência Externa ou Portador de Diploma está dispensado da realização da prova do Processo Seletivo, caso existam vagas remanescentes disponíveis. O resultado será informado por e-mail, em até 48 horas após a conclusão da inscrição, se o candidato foi selecionado para realização da matrícula.
- 2.7.1 No caso de ingresso via Transferência Externa ou Portador de Diploma, o candidato deverá protocolar na Central de Matrícula o requerimento de análise curricular para o curso pretendido. O candidato será informado em até **7 dias úteis** sobre o resultado da análise para aproveitamento de disciplinas.
- 2.8. **Para os cursos novos, não haverá oferta de ingresso por transferência, já que estes só possuem turmas de 1º período.**

### **3. DA PROVA ON-LINE DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1 A prova aplicada para a forma de ingresso por Processo Seletivo será a apresentação de Redação, na norma padrão da Língua Portuguesa e será realizada no formato on-line.
- 3.1.2 A redação versará sobre um tema definido pela UNIABEU, sendo verificada, por meio de sua composição, a capacidade do candidato para dissertar sobre o tema proposto.
- 3.2 A prova será aplicada online pela IES. O link para a realização da prova será disponibilizado no e-mail da confirmação da inscrição. O candidato que não realizar a prova, terá a inscrição invalidada para a avaliação e excluída do Processo Seletivo.
- 3.3 A prova será elaborada tendo por base produção de texto (redação) com total de 100 pontos.
- 3.3.1 A avaliação da Redação se dará mediante os critérios a seguir:
- I. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
  - II. Compreender a proposta de Redação e aplicar os conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, de acordo com os elementos estruturais do texto dissertativo-argumentativo.
  - III. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
  - IV. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- 3.4 A prova terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vetada a extensão ou prorrogação desse período.
- 3.4.1 Redações que não atenderem aos seguintes critérios serão reprovadas:
- a) mínimo de 500 caracteres contando com espaços;
  - b) máximo de 3000 caracteres contando com espaços;
  - c) texto autoral, não podendo conter cópia do texto de apoio nem de outra fonte de consulta (internet, livros, jornais, revistas, entre outras).
- 3.4.2 Não será permitida a revisão ou a vista da prova de Redação.

### **4. DA FORMA DE INGRESSO POR ENEM**

- 4.1. A seleção dos candidatos pela forma de ingresso ENEM será constituída com a utilização da Nota do Enem em substituição à prova do Processo Seletivo.
- 4.2. Serão consideradas as avaliações do ENEM realizadas nas edições dos últimos 5 anos (de 2015 a 2019).
- 4.3 Para fins de aproveitamento das notas do ENEM, e correspondente dispensa da realização da prova prevista neste edital, serão aceitos exclusivamente candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 300 (trezentos) pontos.
- 4.4 O candidato que optou pelo aproveitamento das notas do ENEM será informado por e-mail, em até 48 horas após a conclusão da inscrição, se foi selecionado para realização da matrícula, enquanto existirem vagas disponíveis.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. O resultado da classificação dos candidatos será divulgado no dia seguinte à realização da prova (quando realizada de 2ª a 6ª feira) e na próxima 2ª feira (quando realizada no sábado e domingo), sempre a partir das 9h, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição ou através do telefone **2104-0450**.

5.1.1 O resultado da prova será informado na área do candidato, em até 48 horas após a sua realização, indicando se foi aprovado ou reprovado.

5.1 Será classificado o candidato que obtiver resultado mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova de Redação para uma escala de 0 a 100 pontos.

5.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de realizar a prova ou não obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova de Redação.

5.3. Serão chamados à matrícula os candidatos classificados em cada Processo Seletivo até completar o total de vagas oferecidas, de acordo com a opção registrada na ficha de inscrição.

5.4. No último Processo Seletivo, serão classificados os primeiros **colocados** até o **preenchimento das vagas**.

5.2.1 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato de maior idade.

5.6. Serão considerados desistentes e perderão direito à vaga os candidatos classificados que não realizarem a matrícula no prazo determinado no momento da divulgação do resultado do processo seletivo.

5.7. Se houver casos de não efetivação da matrícula nos prazos estipulados, passarão a ter direito à matrícula os candidatos classificados na ordem decrescente de classificação, em igual número de desistências.

5.3 Não serão admitidos pedidos de recursos contra a classificação.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será realizada no Central de Matrícula dos *campi* da UNIABEU (obedecendo a opção da escolha do candidato), de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, e, aos sábados, das 9h às 12h, após a divulgação do resultado do Processo Seletivo.

6.2. Os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos **originais para conferência** e suas respectivas cópias (legíveis, sem cortes e frente e verso, quando for o caso):

- a. Cópia simples da carteira de identidade;
- b. Cópia simples do CPF (se o nº do CPF constar na carteira de identidade, é dispensável)
- c. Cópia simples do título de eleitor (para maiores de 18 anos);
- d. Cópia simples do comprovante de quitação com serviço militar (para maiores de 18 anos e do sexo masculino);
- e. Cópia simples do comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, cartão de crédito);
- f. Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- g. Original e cópia do histórico escolar do ensino médio (2º grau) ou equivalente;
- h. Original e cópia do certificado de conclusão do ensino médio, ou diploma (2º grau técnico) ou equivalente;
- i. Original e cópia da publicação no diário oficial dos concluintes do ensino médio (2º grau) ou equivalente (quando houver);
- j. Original do atestado médico atualizado (somente para alunos dos  *cursos de educação física*).

6.3. Candidatos menores de 18 anos, para fins de preenchimento do contrato de prestação de serviços educacionais, deverão incluir:

- Cópia simples da carteira de identidade de seu responsável;
- Cópia simples do CPF de seu responsável; e
- Cópia simples do comprovante de residência de seu responsável.

6.4. O candidato que optar pela forma de ingresso **ENEM**, além dos documentos descritos no item 5.2, precisa apresentar no ato da matrícula:

- Original e cópia do boletim de resultado do ENEM (mínimo de 300 pontos e realizado nos últimos 5 anos).

6.5. O candidato que optar pela forma de ingresso **Transferência Externa**, além dos documentos descritos no item 5.2, precisa apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Original e cópia do histórico acadêmico da instituição de ensino superior de origem (atualizado e assinado) e
- Original da declaração de situação acadêmica atualizada.

6.5.1. Somente para as disciplinas que solicitar aproveitamento de estudo, deverá apresentar:

- Cópia dos programas das disciplinas cursadas (assinados e carimbados).

6.6. Ao candidato **Portador de Diploma**, é dispensável a apresentação dos documentos descritos nas alíneas “g”, “h” e “i” do item 5.2; entretanto, deverá apresentar no ato da matrícula:

- Original e cópia do diploma do Ensino Superior.
- Original e cópia do histórico acadêmico da instituição de ensino superior de origem (atualizado e assinado).

6.6.1. Somente para as disciplinas que solicitar aproveitamento de estudo, deverá apresentar:

- Cópia dos programas das disciplinas cursadas (assinados e carimbados).

6.7. Para candidatos que concluíram seus estudos no exterior, deverá ser apresentada, no ato da matrícula, a equivalência do Ensino Médio expedida pelo Conselho Estadual de Educação.

6.8. A matrícula poderá ser efetuada por procuração, devidamente registrada em Cartório de Registro Civil, devendo apresentar os documentos exigidos no item 6.2, em nome do candidato.

6.9. O candidato que esteja reingressando na UNIABEU (estudantes que perderam o vínculo com a IES e tenham prestado novo processo seletivo para retomar seus estudos), assinará um novo contrato de prestação de serviços educacionais.

6.9.1. Não será permitida matrícula de reingresso para candidatos que possuam pendências de documentos e/ou débito financeiro, quando do abandono do curso.

6.9.2. A matrícula de alunos com vínculo anterior à Uniabeu é condicionada ao cumprimento das adaptações necessárias em virtude de alterações curriculares na matriz vigente e a existência de vaga para o curso pretendido.

6.10. O candidato confirmará sua matrícula, mediante pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade.

6.11. O **não pagamento do boleto** até a data do vencimento nele constante torna nulos todos os procedimentos de matrícula anteriormente adotados pelo candidato.

## 7. DO PROCESSO DE ANÁLISE PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS - Dispensa de Disciplinas

7.1. O candidato inscrito no processo seletivo para as formas de ingresso (Processo Seletivo, Transferência Externa e Portador de Diploma) e que já tenha realizado curso superior (integralmente ou em parte), poderá solicitar, à Coordenação Acadêmica do curso pretendido, análise curricular para aproveitamento de estudos visando dispensa de disciplinas. O candidato deverá protocolar requerimento na Central de Matrículas da UNIABEU, apresentando os seguintes documentos **originais para conferência** e suas respectivas cópias (legíveis, sem cortes e frente e verso, quando for o caso):

- Original e cópia do histórico acadêmico da instituição de ensino superior de origem (atualizado e assinado);

7.1.1. Somente para as disciplinas que solicitar aproveitamento de estudo, deverá apresentar:

- Cópia dos programas das disciplinas cursadas (assinados e carimbados)

## 8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá:

8.1.1. Para a forma de ingresso Processo Seletivo: a classificação na ordem decrescente de classificação;

8.1.2. Para as demais formas de ingresso (ENEM, Transferência Externa e Portador de Diploma): à ordem de ***inscrição dos candidatos*** ao curso pretendido, havendo vagas remanescentes disponíveis.

8.2. Havendo maior número de candidatos do que vagas disponíveis, serão respeitados os critérios acima descritos.

## 9. DA PERDA DA VAGA

9.1. O candidato que à época da matrícula não comprovar a conclusão do ensino médio ou equivalente, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 26 de dezembro de 1996, perderá o direito à vaga.

9.1.1. Na ausência de algum dos documentos exigidos no item 6, para a realização da matrícula, o candidato deverá assinar um termo de compromisso para entregá-lo num prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

9.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar os documentos relacionados no item 6.2 deste Edital perderá o direito à vaga.

## 10 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 10.1. O candidato inscrito que necessitar de atendimento especial (pessoa com deficiência, gestante etc.) durante a realização da prova, deverá solicitá-lo através do e-mail [vestibular@uniabeu.edu.br](mailto:vestibular@uniabeu.edu.br), especificando sua necessidade para agendamento em até 5 dias úteis para realização da prova.
- 10.2. O candidato que não se manifestar no prazo contido no item 10.1, não terá atendimento especial no dia da realização da prova.
- 10.3. O pedido será respondido por e-mail, após análise, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 10.4. A realização da prova para portadores de necessidades especiais, acontecerá de forma presencial no *campus* Sede da UNIABEU, no endereço Rua Itaiara, 301 – Centro Belford Roxo/RJ.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.2. **O número mínimo de alunos para o início do curso (formação de turmas), em qualquer curso constante do item 1 do presente Edital, deve ser igual ou superior a 25 alunos efetivamente matriculados. Assim sendo, não serão formadas turmas para os cursos que não atingirem o número mínimo de alunos matriculados, podendo o candidato, nesta hipótese, optar por outro curso afim, caso haja vaga disponível, ou pela restituição dos valores pagos.**
- 11.3. O candidato somente concorrerá à vaga no *campus* de sua opção.
- 11.4. Será permitida ao candidato apenas uma inscrição e, caso haja mais de uma, será considerada apenas a mais recente.
- 11.5. O candidato declarará, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos no presente EDITAL bem como aceitar as decisões que possam ser tomadas pela Reitoria da UNIABEU em casos omissos e situações não previstas.
- 11.6. Serão cancelados e anulados a matrícula e todos os atos decorrentes dela para efeitos legais, mesmo durante a realização do curso, em qualquer época, que fizer uso de documentação ou informação falsa utilizada para matrícula.
- 11.7. A organização e execução do Processo Seletivo ficarão a cargo da Comissão de Processo Seletivo 2021/1.
- 11.8. Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos no presente Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos no todo ou em parte, por força de decisões legais emanadas de autoridades executivas da Instituição de Ensino e do Ministério da Educação, cabendo à Instituição, na ocorrência de tal hipótese, providenciar em tempo hábil a divulgação das modificações e, em se tratando de candidatos já inscritos, promover comunicação direta com informações das alterações processadas.
- 11.9. O presente edital será inserido no *site* da UNIABEU, em 23 de novembro de 2020.
- 11.10. A UNIABEU prestará aos candidatos quaisquer informações complementares através do e-mail [vestibular@uniabeu.edu.br](mailto:vestibular@uniabeu.edu.br) ou pelos telefones (21) 99840-0870 (WhatsApp) | (21) 96442-9430 (WhatsApp).
- 11.11. Este Edital entra em vigor nesta data.
- 11.12. O início das aulas para o período letivo 2021/1 será em 10 de fevereiro de 2021.
- 11.13. **Como o cenário de incertezas ainda perdura, mediante a pandemia do novo coronavírus, a Uniabeu segue as orientações governamentais e sanitárias para segurança da comunidade acadêmica da Instituição. A gestão da Uniabeu acompanha os desdobramentos da pandemia e, antes do início do semestre letivo, oficializaremos a todos os alunos e professores se o início das aulas será remoto ou presencial.**

Belford Roxo, 23 de novembro de 2020.

Prof. Valdir Vilela  
Reitor